PROJETO DE LEI Nº 058/2024

DISPÕE SOBRE ÁREA DE ESPERA CLIMATIZADA NOS POSTOS DE SAÚDE, CLÍNICAS, HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todos os hospitais públicos e privados, postos de saúde e clínicas localizados no município de Parauapebas deverão ter suas áreas de espera climatizadas.

Art. 2º Nos sistemas de climatização, é essencial avaliar o tamanho e a disposição da área de espera para permitir a seleção adequada de equipamentos e garantir uma distribuição uniforme de temperatura.

Art. 3º O disposto nesta Lei ajudará no controle das infecções hospitalares e garantirá condições específicas de conforto e de boa qualidade do ar, em prol do bem-estar de todos os pacientes, familiares e profissionais dos hospitais, postos de saúde e clínicas da família.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 1 de abril de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Parauapebas possuía, em fevereiro, 423 estabelecimentos de saúde cadastrados junto ao Ministério da Saúde, superando Ananindeua (302), Santarém (398) e Marabá (353), e só atrás de Belém (1.603). Isso demonstra que a demanda por serviços de saúde em nosso município é extremamente elevada.

Por essa razão, **a climatização adequada, especialmente nas áreas de espera desses estabelecimentos, desempenha papel vital na criação de um ambiente confortável para o paciente, o que é defendido neste Projeto de Lei, com vistas a melhorar a experiência dele e superar desafios específicos relacionados ao ambiente**. Um ambiente com área de espera climatizada contribui significativamente para a experiência positiva do paciente, que, em situação de conforto, tende a se sentir mais relaxado e menos ansioso.

Vale destacar que as áreas de espera dos hospitais públicos e privados, postos de saúde e clínicas de Parauapebas enfrentam desafios únicos, como o grande número de pessoas presentes simultaneamente e a necessidade de proporcionar um ambiente agradável enquanto se lida com diferentes preferências de temperatura. A climatização eficiente aborda esses desafios de maneira eficaz.

Dessa forma, a proposta objetiva garantir um atendimento digno, eficiente a todos que precisarem de atendimento de saúde em Parauapebas, tornando os dias em que o paciente necessitar permanecer em hospitais mais amenos e confortáveis. Eis a razão pela qual, diante da utilidade pública desta matéria, submetemos o projeto em tela à apreciação dos nobres colegas, rogando pelo apoio de cada um para aprovação desta tão importante pauta.

Sala das Sessões, 1 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)